

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 008A-2025-SMCT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidora CARLA PATRICIA FEITOSA DE SOUSA para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo da inexigibilidade 032-2025.

Contrato SMCT nº. 008-2025

Ref. Processo da INEXIGIBILIDADE Nº 032-2025.

Objeto Contratual: Contratação da empresa **NSA PRODUÇÕES LTDA** para a realização de um show artístico da Banda "**ANGELO CANTOR & KAYTON PRESSAO**, **REIRAN TECLAS O SOM DOS PAREDÕES**", no dia 14 de dezembro de 2025,com duração de 2hrs, durante as comemorações dos festejos da Roça Nova em Sebastião Leal-PI

O Sr. Kelcidione Alves Borges de Sousa, Secretário Municipal de cultura e turismo no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal 14133-21, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de cultura e turismo** como CONTRATANTE e a empresa **NSA PRODUÇÕES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar a servidora **CARLA PATRICIA FEITOSA DE SOUSA** , inscrita no CPF nº **011.529.003-66**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - **Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Rua São José, S/N – Centro – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*** C N P J 01.612.610/0001-09 E-mail: prefeiturasleal@gmail.com***** Portal: www.sebastiaoleal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- **Art. 3º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 28 de Novembro de 2025

Kelcidione Alves Borges de Sousa Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Rua São José, S/N – Centro – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*** CNPJ 01.612.610/0001-09 E-mail: prefeiturasleal@gmail.com***** Portal: www.sebastiaoleal.pi.gov.br